

Processo n.: @REC 21/00055997

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 666/2020, exarado no Processo n. @REP-19/00394852

Interessado: Renato Fernandes Silva

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 64/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, interposto pelo Sr. Renato Fernandes Silva, Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica à época dos fatos e subscritor da Comunicação Interna n. 125/2019/GETIN/SJC, com fundamento no art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 666/2020, proferido nos autos do Processo n. @REP-19/00394852, na sessão ordinária de 18/11/2020, a fim de:

1.1. dar nova redação ao item 1 do Acórdão recorrido, nos seguintes termos:

“1. Julgar improcedente a presente Representação, com base no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e na Instrução Normativa n. TC-21/2015, para considerar regular a proposta apresentada pela empresa vencedora, XPTI Tecnologias em Segurança Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 017/SJC/2018, promovido pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, atualmente Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, e para considerar regular a Comunicação Interna n. 125/2019/GETIN/SJC, lavrada nos autos do Pregão Eletrônico n. 017/SJC/2018, no que tange ao princípio da motivação dos atos administrativos.”

1.2. cancelar o item 2 do Acórdão n. 666/2020.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente e à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

Ata n.: 8/2023

Data da Sessão: 15/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC